



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**Dispensa de Licitação  
Processo Administrativo nº 090/24/3º CGEO**

**Dispensa de licitação nº 90008/2024**

**Objeto – Aquisição de material de consumo de copa e cozinha**

**Favorecido:**

**EVANILDA PEREIRA CANUTO**

**CNPJ: 41.886.945/0001-30**

**Valor (R\$): 4.867,75**

**Valor Global (R\$): 4.867,75**

**Exercício 2024  
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**



**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Em conformidade com o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o Processo Administrativo nº 090/24/3º CGEO, referente à Aquisição de material de consumo de copa e cozinha- Dispensa de licitação nº 90008/2024 – UASG beneficiária: 160179 – 3º Centro de Geoinformação, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no Requisição 29-aprov/4ªSeção/3ºCGEO de 27 e maio de 2024.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 25- aprov/4ªseção/3ºCGEO
- Aviso de dispensa eletrônica
- Habilitação do fornecedor
- Requisição nº 29- aprov/4ªseção/3ºCGEO
- 2024NC4000173/COEX; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 28 de maio de 2024.

  
  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 090/24/3º CGEO  
Objeto – Aquisição de material de consumo de copa e cozinha

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	3
Aviso de dispensa Eletrônica	17
Habilitação Do fornecedor	32
Requisição	40
Nota de Crédito	42
Despacho do Ordenador de Despesas	43
Consulta "on line" da Situação do Fornecedor	45
Nota de Empenho	47



Fl. 03  
*[assinatura]*

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Requisição nº 25 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Olinda-PE, 14 de maio de 2024.

Do Chefe do Aproveitamento

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: **dispensa eletrônica**

Rfr: Art 13 IG 12-02

1. Versa o presente expediente sobre autorização para execução de **dispensa eletrônica de licitação** para aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha para o Setor de Aproveitamento do 3º CGEO.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela **Port Min nº 305**, de 22 Maio 95, por meio de dispensa licitação nas especificações e quantitativos relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Chafing dish com fogareiro – GN 1/1. Rechaud retangular em aço inoxidável. Acompanha: 01 cuba gn 1/1 para banho maria, tampa fácil manipulação. 1 sistema de fogareiro duplo.	445562	Unid	10	R\$ 508,75

Tipo de empenho: ( ) Ordinário (X) Global ( ) Estimativo

*[assinatura]*  
[Redação]   
Chefe do Aproveitamento

**DESPACHO DO CHEFE DA 4ª SEÇÃO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE  
DESPESA**

- 1. A referida solicitação de material deve ser realizada;
- 2. Para fins da Lei 14333, de 1º Abril 21, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: E6SUPLJA5PA, ND: 339030, NC: 2024NC400173, de 11 Jan 24.

- 1. Autorizo a contratação de empresa para manutenção e conservação de bens imóveis do 3º CGEO;
- 2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 17 de Maio de 2024.

Em 14 de Maio de 2024.



Chefe da 4ª Seção



Ordenador de Despesa do 3º CGEO

## AUTORIZAÇÃO

Fl. 05  
~~SECRETARIA~~

Diante do acima exposto, este Ordenador de Despesas concluiu que é mais vantajoso para administração militar contratar utilizando por dispensa de licitação.

  
Ordenador de Despesa do 3º CGEO

Fl 06  
*[assinatura]*

# Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 40/2024

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Elaborado por
Aprovisionamento	14/08/2024 00:00	160179	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de consumo			

## 2. Justificativa de necessidade

O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a aquisição de material de consumo para o setor de provisionamento, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas do Plano de Gestão do 3º Centro de Geoinformação, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico. E visando suprir as demandas das seções e áreas externas do 3º Centro de Geoinformação, haja vista a necessidade de atender à demanda gerada pelo plano de gestão 2024/2025.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	FOGAREIRO	ALTURA: 24, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOGAREIROS EM AÇO INOX, 1 CUBA 1/1. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	10,00	508,75	5.087,50
Unidade de fornecimento: Unidade						

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 5º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

*[assinatura]*  
[REDACTED]

Agente de contratação

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

FI 07  
M. P. A. S. A.

# Estudo Técnico Preliminar 27/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64491.001435/2024-55

## 2. Descrição da necessidade

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO PARA O PASA

A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de material de consumo para consumo das refeições do efetivo do 3º Centro de Geoinformação.

O Setor de Aproveitamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo do 3º cgeo e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

Justifica-se, pelo exposto, a necessidade da aquisição dos materiais de consumo para o serviço de aproveitamento, atendendo desta forma os padrões de qualidade alimentar exigidos pelo Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), conforme previsto no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas – MD 52 – R – 01, para que as refeições sejam confeccionadas e servidas em ambientes adequados sob o ponto de vista sanitário, isto engloba desde o recebimento da matéria prima até a confecção do prato final e sua posterior distribuição, de modo a garantir o correto processo de alimentos.

Esta aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha caracteriza-se como essencial e perene para que se tenha, continuamente, boas práticas de segurança alimentar, garantindo as condições necessárias para que o risco de surto epidemiológico provocado por doenças transmitidas por alimentos seja reduzido a níveis seguros, estando desta forma ligados diretamente ao prosseguimento da atividade fim do 3º Centro de Geoinformação..

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aproveitamento	[REDACTED]

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal; A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital emitido pelo 3º CGEO;

Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 16:00h (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aproveitamento, localizado Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 –Ouro Preto, Olinda – PE, 53370-285, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Seio Ruído indicativo do nível 1 a 3 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3 de 07/02/2000, e legislação correlata.

Só será admitida a oferta do produto elétricos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A, B e C, nos termos das Portarias INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A modalidade de licitação adotada será Dispensa Eletrônica, atendendo ao Inciso I, do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme Incisos III e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 3º CGEO realizará uma Dispensa de Licitação Eletrônica;

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

A fundamentação legal da escolha da modalidade de licitação Dispensa eletrônica, encontra seu pilar no disposto no inciso XLI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos III e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Pernambuco.



FI 09  


## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.087,50

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 01 de maio a 14 de maio de 2024, mediante consulta ao Painel de Preços, fornecedor especializado e em mídias especializadas, com base no inciso I e III, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65 /2021;

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Objetivo Estratégico OE-3, proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho e o planejamento da D Abst para a distribuição dos créditos destinados ao PASA, para o ano de 2024, conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log/2024).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição dos materiais permanentes obsoletos e avariados, já a médio e longo prazo é a reposição do estoque de materiais permanentes no aprovisionamento do 3º CGEO, assim como a aquisição de outros maquinários ainda não adquiridos por esse Depósito.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

## 13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aprovisionamento do 3º CGEO para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas.

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam.



F. to  
A. G. S. S.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais de code copa e cozinha podem gerar os seguintes impactos ambientais:

- Embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.
- Outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende a demanda deste Centro, cumprindo tudo previsto nas legislações em vigor.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.513, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

23/2024

14/05/2024 11:30

aquisição de material de consumo

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Impossibilidade de fornecimento do material na data prevista.	A Contratada alega que não poderá fornecer o material na data prevista.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b>					
	Impossibilidade da contratação..					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Entrar em contato com a empresa e confirmar a execução na data prevista..					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Acionar o segundo fornecedor que apresentou o menor custo para a contratação..					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.	Devido ao aumento no preço de mercado do material solicitado, a Contratada demonstrou incapacidade de cumprir o compromisso assumido ao ser declarado vencedor da licitação.	Planejamento	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b>					
	Impossibilidade da contratação.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Entrar em contato com a empresa e confirmar a execução na data prevista.					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Acionar o segundo fornecedor que apresentou o menor custo para a contratação.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
1	Fornecedor não atender exigências administrativas.	O fornecedor apresenta restrições junto às instituições fiscais federais, estaduais ou municipais.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	<b>Impactos</b>					
	Impossibilidade da contratação.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Realizar a gestão em conjunto com o fornecedor e as instituições governamentais afim de verificar possíveis restrições junto às instituições fiscais federais, estaduais ou municipais. Em caso de identificação, buscar imediatamente soluções para sanar as restrições, com a compreensão de que o não atendimento pode resultar no cancelamento do processo de aquisição devido a restrições fiscais.					
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Acionar o segundo fornecedor que apresentou o menor custo para a contratação.					

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

FI 52  
[Handwritten Signature]

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


[Redacted Signature]

Agente de contratação

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO MAPA DE RISCO**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Mapa de Risco do processo da dispensa de licitação, NUP: 64491.001435/2024-55, com base no inciso II do Art 14, do Decreto n º10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Art 26 da IN nº 05, de 26 de maio de 2017. Em face de futuras aquisições de gêneros alimentícios – quantitativo de rancho – origem vegetal, visando atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação.

Olinda-PE, \_ de \_ de 2024.



Ordenador de despesas/3ºCGEO

FI 46  
2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

*Mapa Comparativo referente ao Processo de Dispensa de Licitação do Setor de Aprovevisionamento*

1. *Objeto: Aquisição de material permanente, através de dispensa, para atender as necessidades do aprovisionamento.*

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	1	2	3	4	Média
1	Chafing dish com fogareiro – GN 1/1. Rechaud retangular em aço inoxidável. Acompanha: 01 cuba gn 1/1 para banho maria, tampa fácil manipulação. 1 sistema de fogareiro duplo.	Unid	10	R\$ 500,00	R\$ 568,00	R\$ 588,00	R\$ 379,00	R\$ 508,75

- 1 – Cotação de preço Painel de preços;
- 2 – Cotação de preço Painel de preços;
- 3 – Cotação de preço Painel de preços;
- 4 – Cotação Internet;
- 5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:
  - Impressos obtidos na cotação de preços com empresas especializadas.

Olinda, PE, 09 de maio de 2024



**Chefe do Setor de Aprovevisionamento**

**Preços**

R\$ 552,00

R\$ 568,00

R\$ 500

FOGAREIRO), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUDI, ALTURA: 24 CM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOGAREIROS EM AÇO INOX, 1 CUBA 1/1

FOGAREIRO), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUECIMENTO RECHAUDI, ALTURA: 24 CM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOGAREIROS EM AÇO INOX, 1 CUBA 1/1

2023, 2024

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
			CATMAT									

Fl. 35  
 P. 10/10





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Processo Administrativo Nº 64491.001435/2024-55)**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1.** Aquisição de material de consumo, para atender ao Setor de Aprovisionamento do 3º Centro de Geoinformação – 3º CGEO, localizado na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 – Ouro Preto, Olinda/PE, 53370-285, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Chafing dish com fogareiro – GN 1/1. Rechaud retangular em aço inoxidável. Acompanha: 01 cuba gn 1/1 para banho maria, tampa fácil manipulação. 1 sistema de fogareiro duplo.	445562	Unid	10	R\$ 508,75	R\$ 5.087,50
<b>CUSTO ESTIMADO TOTAL:</b>						R\$ 5.087,50

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** A aquisição é enquadrado como não-continuado tendo em vista se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pormenorizados no Caderno de encargos e especificações técnicas e nos Estudos técnicos preliminares,, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.3. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor contratual, conforme regras prevista no contrato.*

4.3.1 *A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.*

4.3.2 *No caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

**5. VISTORIA**

5.1. Não se faz necessário.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Início da execução do objeto: **até 20 (vinte) dias** da emissão da ordem de serviço e/ou nota de empenho;

6.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar cronograma para entrega do material;

6.1.3 Horário de entrega do material: Horário do expediente, das 07:30h às 16:30h;

6.1.4 Caso a empresa verifique que não conseguirá entregar o material no prazo determinado, deverá comunicar através de ofício assinado para o e-mail [aprov3di@gmail.com](mailto:aprov3di@gmail.com);

6.1.5 Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

7.1. A Contratada deverá INFORMAR ao Contratante prazo de entrega, obedecendo fielmente o descrito no processo.



## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

*(JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO: Todas as informações relevantes para o dimensionamento da proposta encontram-se no corpo deste documento e seus anexos)*

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

9.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 10. DO RECEBIMENTO

10.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento de comunicação de cobrança, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela aquisição.

10.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, após a análise técnica do material, o fiscal técnico do contrato irá analisar e remeter a NF para liquidação e pagamento, caso não encontre nenhuma incoerência nas especificações solicitadas.

10.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues, .

10.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

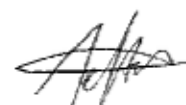
10.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,




indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

## 11. LIQUIDAÇÃO

12.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 180 dias contado da data-base do orçamento estimado.

15.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês abril do ano de 2023.

15.3 Após o interregno de 180 dias, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.4 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



preços unitários **dos itens**, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

19.2 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

19.2.1 valor unitário: **Item 01 – R\$ 5.087,50.**

## 20. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 21. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**21.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**21.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**21.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**21.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**21.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**21.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**21.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**21.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~21.9 Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~

(JUSTIFICATIVA SUPRESSÃO: a atividade relativa ao objeto a ser contratado não exige registro ou autorização especial para funcionamento)

21.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 22. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 22.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 22.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 22.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 22.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 22.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 22.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 22.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 22.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 23.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

23.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

23.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

23.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

23.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

23.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

23.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

24.1.1 *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

24.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

24.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

24.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no anexo deste termo de referência.

## 26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

26.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160179;
- II) Fonte de Recursos: C SUP – DIV – SUBS – PLJ – PASA DSP ORDINÁRIO 1000000000;
- III) Previsão de Recurso Orçamentário: recurso descentralizado.

26.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Olinda-PE, 14 de maio de 2024.

Responsáveis:



Chefe do Aprovisionamento do 3º CGEO



Chefe da Seção de Licitação e Contratos do 3º CGEO

Visto:



Fiscal Administrativo do 3ºCGEO

F. 28  
A. 

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de material permanente para utilização no setor de abastecimento do 3º CGEO.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o abastecimento produz a alimentação diária para a tropa, a aquisição do item visa reestruturar o Abastecimento para atender as normas vigentes do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) da lavagem correta das mãos com acionamento com pedal visando aumentar a higiene dos manipuladores e maior segurança na preparação de alimentos. Portanto esta UG necessita do quantitativo conforme quadro abaixo, para contratação por dispensa de licitação:

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	Chafing dish com fogareiro – GN 1/1. Rechaud retangular em aço inoxidável. Acompanha: 01 cuba gn 1/1 para banho maria, tampa fácil manipulação. 1 sistema de fogareiro duplo.	Unid	10	R\$ 508,75

Olinda, PE, 14 de maio de 2024

Fiscal Administrativo

## AUTORIZAÇÃO

Fl. 29  
                    

Diante do acima exposto, este Ordenador de despesas concluiu que é mais vantajoso para administração militar contratar utilizando por dispensa de licitação eletrônica.

A large black rectangular redaction box covers the signature of the official.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO

FI 30  
15/05/2024

### EVANILDA PEREIRA CANUTO

Dispensa - Número: 90008/2024, UASG: 160179

Razão social: [REDACTED]

CNPJ: 41.886.945/0001-30

IE: 108405583

Endereço: RUA ELVIRA CUNHA FERREIRA SN QUADRA 08 LOTE 26

Bairro: RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO

Cidade/UF: ANÁPOLIS/GO

CEP: 75124866

Telefone: 62981381115

E-mail: EVANILDALICITACAO@HOTMAIL.COM

- > Declaramos que todos os produtos são novos e de primeira qualidade.
- > Declaramos que em nossos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, cobrindo todos os custos como frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, lucros etc.
- > A proposta tem validade de 60 dias.
- > O prazo de entrega é de 10 dias úteis a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- > Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega

#### Endereço de entrega da mercadoria:

#### Dados bancários para pagamento

Banco: BANCO DO BRASIL 001

Agência: 4987-5

Conta: 15809-7

Item	Un. de fornecimento	Quantidade	Descrição	Marca	Modelo	Preço un.	Subtotal
1	Unidade	10	Fogareiro (Chafing dish com fogareiro — GN 1/1. Rechaud retangular em aço inoxidável Acompanha: 01 cuba gn 1/1 para banho maria, tampa Ma manipulação. 1 sistema de fogareiro duplo.)	revomax	revomax	R\$ 486,7750	R\$ 4.867,75
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.867,75</b>

Proposta 1601790690008202471218 gerada em 27/05/2024 13:35:39

Dispensa - Número: 90008/2024, UASG: 160179

Razão social: [REDACTED]

CNPJ: 41.886.945/0001-30

IE: 108405583

Endereço: RUA ELVIRA CUNHA FERREIRA SN QUADRA 08 LOTE 26

Bairro: RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO

Cidade/UF: ANÁPOLIS/GO

CEP: 75124866

Telefone: 62981381115

E-mail: EVANILDALICITACAO@HOTMAIL.COM

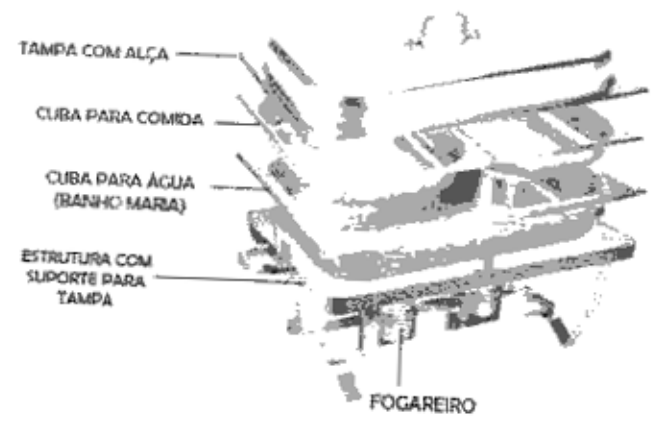
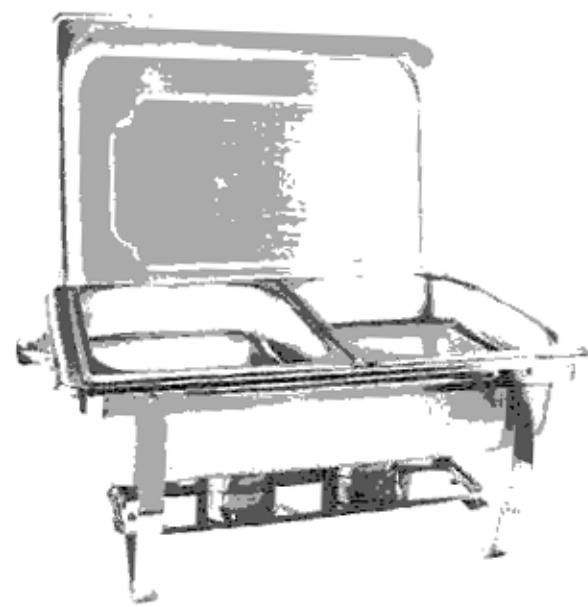
[REDACTED]

[REDACTED]

ANÁPOLIS, 27 de maio de 2024

Proposta 1601790690008202471218 gerada em 27/05/2024 13:35:39

# Rechaud Retangular 9 L Com 2 Cubas 1/2 Banho Maria Outlet



Material: Aço Inoxidável  
Peso (KG): 3,157  
Dimensões do Produto Montado: CxLxA: 63 x 36 x 29 cm  
Capacidade: 9 Litros  
Marca: Revomax

- Contém:
- 2 Cubas GNs 1/2 65 mm
  - 1 Cuba para Água
  - 1 Suporte
  - 2 Fogareiros
  - 1 Tampa

Garantia do vendedor: 90 dias

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.886.945/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2021
NOME EMPRESARIAL 41.886.945 EVANILDA PEREIRA CANUTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOCALIZAÇÃO R ELVIRA CUNHA FERREIRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 08 LOTE 26
CEP 75.124-866	BARRIO/CEP SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANILDALICITACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 8138-1115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 12:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104963581106**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EVANILDA LICITAÇÕES

CNPJ : 41.886.945/0001-30

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104963581106**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de maio de 2024, às 18:03:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 14 de maio de 2024

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVANILDA PEREIRA CANUTO 01422754170 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.886.945/0001-30  
Certidão nº: 33500227/2024  
Expedição: 14/05/2024, às 17:13:59  
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANILDA PEREIRA CANUTO 01422754170 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.886.945/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# EVANILDA LICITAÇÕES

## DECLARAÇÃO DE FATOS DIVERSOS

A EMPRESA EVANILDA LICITAÇÕES, CNPJ Nº 41.886.945/0001-30, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, que

- cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, não se enquadrando em nenhuma proibição ref. ao § 4º, Art. 3º, estando assim aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei
- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1, da IN MARE n.º 05/95.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
- DECLARAMOS ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias e concordamos com todas as condições do presente procedimento licitatório
- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
- DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 49.511/08.

ANÁPOLIS 14 DE MAIO DE 2024



EVANILDA LICITAÇÕES

R ELVIRA CUNHA FERREIRA SN QUADRA 08 LOTE 26 SETOR RESIDENCIAL PEDRO

LUDOVICO CEP: 75.124-866

Anápolis-Goiás

CNPJ – 41.886.945/0001-30

Inscrição – 10.840.558-3

Telefone – (62) 98138-1115

E-mail : evanildalicitacao@hotmail.com

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mfptf.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.886.945 EVANILDA PEREIRA CANUTO  
CNPJ: 41.886.945/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:54 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **BF92.A668.1EE5.829E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.886.945/0001-30  
**Razão Social:** EVANILDA PEREIRA CANUTO 01422754170  
**Endereço:** R ELVIRA CUNHA FERREIRA SN QD 8 LT 26 / SETOR RESIDENCIAL P / ANAPOLIS / GO / 75124-866

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2024 a 12/06/2024

**Certificação Número:** 2024051406475613614183

Informação obtida em 14/05/2024 17:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura Municipal de Anápolis

Certidão On-line de Cadastro Econômico  
Emissor de Certidão On-line

Conteúdo

## Certidão Negativa de Débitos

Nº Certidão

50402.40879.975312

Nome do Contribuinte

CNPJ

586256-Evanilda Pereira Canuto 01422754170

41.886.945/0001-30

Inscrição Municipal

Abertura

Situação

Encerramento

98485

31/05/2021

Ativo

ENDEREÇO:

Logradouro

Descrição Rua

CEP

Numero

Rua

Dna Elvira Cunha Ferreira

75124866

0

Complemento

Bairro

Cidade

Qd. 08; Lt. 26

Setor Residencial Pedro Ludovico

Anápolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

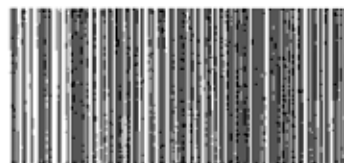
Outras

Outros

14/05/2024 17:54

13/06/2024

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



50402.40879.975312





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria da Receita  
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

FI 39  
*[Handwritten signature]*

Data: 14/05/2024  
Hora: 17:10:59

**Certidão de Contribuinte**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** Evanilda Pereira Canuto 01422754170

**CPF/CNPJ:** 41.886.945/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 17:10:56 horas do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 13/06/2024

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 1662.DF6D.00A3.2B14.5A7C.0585.287F.7FFC

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

Olinda-PE, 27 de maio de 2024.

Requisição nº 29 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Prot Nº 351 de 28. MAIO 24  
Do 4.ª Seção  
- Don. Proseccu  
Prot Saída Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Do **Chefe** do **Aprovisionamento**

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: **aquisição** de **material**

Rfr: Art 13 IG 12-02

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de material de consumo.



2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para aquisição do material, da **Dispensa Eletrônica 90008/2024 – UASG: 160179**, nas especificações e quantitativos abaixo:

<b>41.886.945/0001-30 - EVANILDA PEREIRA CANUTO</b>					
Item		Unidade	Qtde	V.Unit	V. Global
1	Chafing dish com fogareiro – GM 1/1. Rechaud retangular em aço inoxidável. Acompanha: 01cuba gn 1/1 para banho maria, tampa de manipulação. 1 sistema de fogareiro duplo.	Unidade	10	R\$ 486,775	R\$ 4.867,75
					<b>R\$ 4.867,75</b>

Tipo de empenho: ( ) Ordinário (X) Global ( ) Estimativo

[Assinatura]

\_\_\_\_\_  
Chefe do Aprovisionamento

DESPACHO DO CHEFE DA 4ª SEÇÃO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>A referida solicitação de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins da Lei nº 14133, de 1º abril de 2021, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: E6SUPLJA5PA, ND: 339030, NC: 2024NC4000173 de 11 Jan 24.</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p>
<p>Em 28 de MAIO de 2024.</p>	<p>Em 28 de maio de 2024.</p>
<p> Chefe da 4ª Seção</p>	<p> Ordenador de Despesa do 3º CGEO</p>

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

11/01/24 10:25

USUARIO: [REDACTED]

FI 49  
*[Handwritten signature]*

DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC400173

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO

OBSERVACAO

(048413-3\* D L)C SUP-DIV SUBS PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.

406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA5PA	17.200,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 11Jan24 09:11



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo a contratação dos serviços constantes no Requisição Requisição nº 29-aprov/4ªSeção/3ºCGEO, de 27 de maio de 2024, conforme a dispensa de licitação nº 90008/2024 – UASG beneficiária: 160179 – 3º Centro de Geoinformação.

2. Justificativa: atender às necessidades do aprovisionamento do 3º Centro de Geoinformação com a Aquisição de material de consumo de copa e cozinha

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 18 da Lei 14.133/21, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/COEX – (048413-3ª D LC SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024- PTRES 171397 - Fonte 1000000000 - ND 339030 – UGR 160504- PI E6SUPLJA5PA.

Olinda-PE, 28 de maio de 2024.

  
Ordenador de Despesas do 3º CGEO



Fl. 104  
M. 104

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.886.945/0001-30  
Razão Social: 41.886.945 EVANILDA PEREIRA CANUTO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2025  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2024
Receita Municipal	Validade:	13/06/2024

FI 45  
K. K. K.



Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



R. 410  
Rafael

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 15:31:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVANILDA PEREIRA CANUTO 01422754170**  
CNPJ: **41.886.945/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.